



PROCESSO Nº: SEI-480002/011264/2025 **CONCESSIONÁRIA:** CEG **ASSUNTO:** TARIFAS DE GÁS NATURAL (GN) E DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) **VIGÊNCIA:** A PARTIR DE 01/02/2026
DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4.995, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

TARIFAS CEG		
Data Vigência		01/02/26
Custo do Gás Residencial Comercial		1,68086
Custo do Gás Industrial		2,26822
Custo do Gás Vidreiro		1,88328
Custo do Gás Demais		2,09253
Custo GLP Res.		14,56620
Custo GLP Ind.		14,56620
Fator Impostos GLP + Tx Regulação		0,9950
Fator Impostos GN + Tx Regulação		0,7946
Repasse FOT/FEEF		0,0353
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	9,4343
	8 - 23	12,3864
	24 - 83	15,0570
	acima de 83	15,9036
Residencial MCMV	0 - 7	5,7549
	8 - 23	6,0256
	24 - 83	15,0570
	acima de 83	15,9036
Comercial e Outros	0 - 200	9,2052
	201 - 500	8,9318

	501 - 2.000	8,6590
	2001 - 20.000	8,3865
	20.001 - 50.000	8,1134
	acima de 50.000	7,8404
Industrial	0 - 200	5,3148
	201 - 2.000	5,1536
	2.001 - 10.000	5,0568
	10.001 - 50.000	4,5293
	50.001 - 100.000	4,2128
	100.001 - 300.000	3,8754
	300.001 - 600.000	3,4758
	600.001 - 1.500.000	3,4654
	1.500.001 - 3.000.000	3,4361
	acima de 3.000.000	3,3371
Vidreiro	0 - 200	4,8308
	201 - 2.000	4,6696
	2.001 - 10.000	4,5727
	10.001 - 50.000	4,0450
	50.001 - 100.000	3,7285
	100.001 - 300.000	3,3910
	300.001 - 600.000	2,9916
	600.001 - 1.500.000	2,9811
	1.500.001 - 3.000.000	2,9519
	acima de 3.000.000	2,8528
Climatização	0 - 200	6,7255
	201 - 5.000	4,4917
	5.001 - 20.000	4,1399
	20.001 - 70.000	3,6559
	70.001 - 120.000	3,4664
	120.001 - 300.000	3,2634
	300.001 - 600.000	3,0238
	600.001 - 1.500.000	3,0181

	acima de 1.500.000	3,0000
Cogeração	0 - 200	4,9327
	201 - 5.000	4,7716
	5.001 - 20.000	3,3866
	20.001 - 70.000	3,0999
	70.001 - 120.000	3,1336
	120.001 - 300.000	3,1317
	300.001 - 600.000	3,1297
	600.001 - 1.500.000	3,1291
	acima de 1.500.000	2,9807
Geração Distribuída	0 - 200	6,8848
	201 - 5.000	4,5357
	5.001 - 20.000	4,1063
	20.001 - 70.000	3,5561
	70.001 - 120.000	3,3395
	120.001 - 300.000	3,3231
	300.001 - 600.000	3,2551
	600.001 - 1.500.000	3,2446
	acima de 1.500.000	3,2150
GNV	faixa única	3,1246
GNV Transporte Público	faixa única	3,1246
Petroquímico	faixa única	2,7523
Termelétricas	$T = \left[\left(\frac{37.898}{(c+40)^{2,8}} + 0,345 \right) * \frac{R}{26,81} * IGP-M_n \right] + CG$ <u>Onde:</u> T = Tarifa; c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais; R = Fator redutor cujo valor máximo é 1; IGP-Mn = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de novembro do ano anterior; IGP-Mo = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de jun/2000, equivalente a	

	183,745; CG = Preço de compra do GN determinado m função dos contratos de compra específicos para cada usina.	
GLP		
Residencial	faixa única - (R\$/kg)	19,7820
Industrial	faixa única - (R\$/kg)	19,4100
	CONSUMIDOR LIVRE	
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	R\$ / m³
Industrial	GÁS NATURAL	
	0 - 200	1,8831
	201 - 2.000	1,7575
	2.001 - 10.000	1,6820
	10.001 - 50.000	1,2708
	50.001 - 100.000	1,0241
	100.001 - 300.000	0,7611
	300.001 - 600.000	0,4496
	600.001 - 1.500.000	0,4415
	1.500.001 - 3.000.000	0,4187
	acima de 3.000.000	0,3415
Petroquímico	faixa única	0,0580
Termelétricas	$T = \left[\left(\frac{37.898}{(c+40)^{2,8}} + 0,345 \right) * \frac{R}{26,81} * \frac{IGP-M_n}{IGP-M_0} \right]$ <u>Onde:</u> T = Tarifa; c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais; R = Fator redutor cujo valor máximo é 1; IGP-Mn = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de novembro do ano anterior; IGP-Mo = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de jun/2000, equivalente a 183,745;	

	CG = Preço de compra do GN determinado m função dos contratos de compra específicos para cada usina.
Notas: - Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m3, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C; - As tarifas são aplicadas em cascata, progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas; - As tarifas do Consumidor Livre não contemplam os tributos incidentes.	